

N.º 15

ACTA N.º 15

03-07-23 ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TRÊS:---

-----Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Francisco José Caldeira Duarte, António Manuel Viana Afonso, Fernando Manuel Mendes Fialho, Carlos Alberto Silva Oliveira, José Alberto Candeias Guerreiro e Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Chefe da Divisão Financeira, Lic. Salustiano Loures Lourenço.-----

-----A ordem de trabalhos para a presente reunião é a seguinte:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Ponto 1º. – Adesão à Sociedade Anónima de criação, execução e gestão do MLA – Matadouro do Litoral Alentejano S.A.;-----

-----Ponto 2º. – 4ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, 4ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª. Revisão ao Plano de Actividades Municipal, relativo ao ano de 2003.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião, publicitada através do Edital nº. 124/2003, datado de 17/07/2003.-----

-----**I – GABINETE DO PRESIDENTE**-----

-----MLA - MATADOURO DO LITORAL ALENTEJANO, S.A.:- A existência de um matadouro no Concelho de Odemira é uma antiga aspiração dos produtores, tendo a Câmara Municipal desde há cerca de dois anos a esta parte, conduzido o processo de possível instalação

na qual participa toda a fileira que lhe dará suporte enquanto agrupamento industrial.-----

-----Os contactos estabelecidos a nível de tutela, levaram a que a TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, entidade que por vontade do grupo de trabalho conduz tecnicamente o processo, remetesse o ofício 181/I000/03, datado de 15/07/2003, no qual é solicitado à Câmara Municipal, na sequência das várias reuniões efectuadas quer no Ministério da Agricultura, quer com os produtores, talhantes ou ainda com outras entidades intervenientes no processo, o mais urgentemente possível, desenvolva os procedimentos competentes no sentido de participar no capital social da Sociedade em título e, conseqüentemente, assinar a respectiva escritura de constituição.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão à Sociedade MLA – Matadouro do Litoral Alentejano, S.A., tendo sido concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, devendo o processo ser enviado à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----MLA - MATADOURO DO LITORAL ALENTEJANO, S.A. – LINHAS

ORIENTADORAS:- A instalação de um matadouro no Concelho de Odemira, tendo como objecto o abate, transformação e comercialização de carnes, revestir-se-à, certamente, de enorme importância para a economia local e regional, tendo em linha de conta o seu efeito multiplicador.-----

-----Neste contexto, afigura-se oportuno e legítimo que o projecto de estatutos da Sociedade a constituir seja elaborado em obediência às linhas orientadoras que a seguir se descrevem:-----

-----1. A Sociedade terá a sua sede e estabelecimento principal no Concelho de Odemira;---

-----2. O capital social da Sociedade será detido por accionistas quaisquer, desde que sejam pessoas singulares ou colectivas que tenham sede social nos concelhos do Litoral Alentejano ou nos concelhos vizinhos de Aljezur, Monchique, Silves Ourique e Aljustrel;-----

-----3. Os accionistas exercerem obrigatoriamente actividade económica conexa com a da Sociedade;-----

-----4. Nenhum accionista poderá ser detentor de um número de acções superior a 20% do capital social.-----

-----Nesta conformidade, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar as linhas orientadoras do projecto de estatutos da Sociedade a constituir com a denominação social MLA – Matadouro do Litoral Alentejano, S.A.-----

-----QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2003; QUARTA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2003; PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2003:-----

-----Procedeu-se à apreciação da 4ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, da 4ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e da 1ª Revisão ao Plano de Actividades Municipal, todos para o ano de 2003, elaboradas nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL), que apresentavam os seguintes valores: -----

-----Orçamento da Despesa: Inscrições/Reforços - € 406.650 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS); Diminuições/Anulações - € 406.650 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS).-----

-----Plano Plurianual de Investimentos: Inscrições/Reforços - € 190.000 (CENTO E NOVENTA MIL EUROS); Diminuições/Anulações - € 200.000 (DUZENTOS MIL EUROS).-----

-----Plano de Actividades Municipal: Inscrições/Reforços - € 9.750 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA EUROS); Diminuições/Anulações - € 3.650 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS).-----

-----Depois de analisados os referidos documentos, que vão ficar arquivados no maço de documentos respeitantes à presente acta, a Câmara Municipal deliberou aprová-los, por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos

Eleitos pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Eram doze horas e dez minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Divisão, a
subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS	PÁG.
I - Gabinete do Presidente.....	1

